



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Técnica da Grande Fortaleza (ETGF)		
EMENTA: Recredencia a Escola Técnica da Grande Fortaleza (ETGF), sediada nesta capital, e reconhece os cursos Técnicos em Informática para Internet e Técnico em Rede de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade presencial, com validade até 31 dezembro de 2019.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº: 8582678/2016, 7599920/2014 e 7600391/2014	PARECER Nº: 0006/2017	APROVADO EM: 04.01.2017

I – DO PEDIDO

Paulo Roberto Melo de Castro Nogueira, diretor da Escola Técnica da Grande Fortaleza (ETGF), mediante o processo nº 7600391/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso Técnico em Informática e Técnico em Rede de Computadores-Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

A ETGF, sediada na Avenida Porto Velho, nº 401, Bairro João XXIII, CEP: 60.510-040, nesta capital, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 02843943/0001-01, CENSO 23247177, fora credenciada pelo Parecer nº 1251/2013, com validade até 31.12.2016.

II – DO RELATÓRIO

A ETGF anexou ao processo a seguinte documentação:

- Projeto Pedagógico;
- Regimento;
- Indicação dos corpos administrativos e docente;
- Planos dos cursos;
- Certidões Negativas da mantenedora atualizadas e;
- documentação dos professores.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O Projeto Pedagógico define a identidade da Instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. O Regimento Escolar e os Planos de Curso encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente.

1/6



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0006/2017

Curso Técnico em Informática para Internet

O curso tem como coordenadora do curso a Professora Elidiane Martins Freitas, graduada em Ciências da Computação e mestra em Administração e Controladoria. A orientadora de Estágio, Maria Edineuda Teixeira Pinto, é graduada em Letras. A secretária é Rosângela Moraes Magalhães, Registro nº AAA009448.

O corpo docente dessa Escola é composto de treze professores com boa qualificação acadêmica e experiência no magistério. A maioria possui mestrado e boa atuação acadêmica e profissional.

O perfil do egresso do curso prevê o desenvolvimento das seguintes competências:

- desenvolver programas de computador para Internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação;
- utilizar ferramentas de desenvolvimento de sistemas para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e *marketing* eletrônicos;
- desenvolver e realizar a manutenção de sítios e portais na Internet e intranet e conhecer lógica de programação; e desenvolver aplicações usando linguagens de programação voltadas para internet;
- desenvolver e realizar a manutenção de *sites* e portais na internet e na intranet; dominar e aplicar técnicas de programação com vistas à otimização da lógica de programas e desenvolver soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos.

O curso ofertará três turmas nos turnos, manhã, tarde e noite com aproximadamente cinquenta alunos e disponibilizará um laboratório de Informática para a sua oferta.

A organização curricular encontra-se estruturada em três Módulos com a carga horária de 1020 horas acrescida de mais 250, destinadas ao estágio supervisionado totalizando 1270 horas. Módulo I – 385 horas, Módulo II – 385 horas, Módulo III – 250 horas e Estágio Supervisionado – 250 horas.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0006/2017

Curso Técnico em Redes de Computadores

A Escola indicou como coordenadora a Professora Elidiane Martins Freitas, graduada em Ciências da Computação e mestra em Administração e Controladoria. A Orientadora de Estágio, Maria Edineuda Teixeira Pinto, é graduada em Letras e possui autorização temporária para professora de estágio.

O perfil do egresso do Curso Técnico em Redes de Computadores prevê o desenvolvimento das seguintes competências:

- conhecer e utilizar as formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm como produtos da ação humana e do seu papel como agente social;
- refletir sobre os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber e compreender o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos;
- instalar, configurar e realizar manutenção de serviços de redes; sugerir programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário;
- compreender as arquiteturas de uma rede de computadores, descrevendo seus componentes e sua função no seu processo de funcionamento;
- instalar e configurar os dispositivos de rede, os meios físicos e programas, analisando seu funcionamento para aplicações em redes;
- instalar e configurar sistemas operacionais;
- interpretar projetos de estruturas físicas de redes;
- elaborar relatórios técnicos das atividades desenvolvidas na implantação de redes.

3/6



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0006/2017

O curso ofertará seis turmas: duas pela manhã, duas pela tarde e duas pela noite, com aproximadamente cinquenta alunos por turma.

O corpo docente dessa Escola é composto por onze professores; um é habilitado em Letras e os demais possuem autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

A organização curricular encontra-se estruturada em três Módulos com a carga horária de 1020 horas acrescida de mais 250, destinadas ao estágio supervisionado totalizando 1270 horas. Módulo I – 385 horas, Módulo II – 385 horas, Módulo III – 250 horas e Estágio Supervisionado – 250 horas

De acordo com o especialista avaliador, Corneli Gomes Furtado Junior, graduado em Rede de Computadores e doutor em Engenharia Teleinformática, a Escola possui excelentes instalações, espaços sinalizados, acesso à internet por meio do *wi-fi*, prevenção contra incêndio e acessibilidade para a oferta do curso Técnico em Informática para internet e Técnico em Rede de Computadores. Há uma deficiência no acervo bibliográfico em ambos os cursos, que deverá ser solucionada ao longo da oferta.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	E
Plano do Curso	B
Corpo Docente	E
Instalações	E
Biblioteca	B
Laboratórios	E
Recursos audiovisuais	E
Aspectos de Inclusão Social	E

O Estágio Supervisionado dos cursos será realizado na Rubert Tecnologia, Faculdade Integrada da Grande (FGF) e na Multiclínica Fortaleza.

A organização curricular dos cursos atendem às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, aos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, aos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional, aos Decretos nºs 5.154/2004 e 5.840/2006, às


4/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0006/2017

Resoluções CNE/CE nºs 01/2005 e 06/2012, e às diretrizes definidas no Projeto Político Pedagógico Institucional.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após análise do processo, constatou-se que a Rede de Escolas Estaduais de Educação Profissional atende aos requisitos das Resoluções CNE/CEB nº 04/1999, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, nº 01/2004/CNE, que estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e realização de estágio de alunos da educação profissional de nível médio, nº 413/2006/CEE, que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio, do Sistema de Ensino do Ceará e Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Encontra respaldo, ainda, na Lei nº 9.394/1996 e no Decreto nº 5.154/2004.

IV – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE e o Relatório favorável do especialista/avaliador, o voto é no sentido de que seja reconhecida a Escola Técnica Grande Fortaleza (ETGF), sediada nesta capital, e reconhecido os cursos Técnicos em Informática para Internet e Técnico em Rede de Computadores - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade presencial, até 31 de dezembro de 2019, devendo essa Escola, por ocasião do credenciamento e da renovação dos cursos, comprovar junto a este CEE a ampliação do acervo bibliográfico.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

5/6



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0006/2017

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2017.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


SAMUEL BRASILEIRO
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE